



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 086, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a Res. 2ª SUB 61/2023 e designa extraordinariamente defensores/as públicos/as.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias:

I- A defensora pública **ALANA DOS SANTOS TELES** para atuar na 17ª Defensoria Pública da 6ª Região, com atribuição para atender a Vara da Infância e Juventude Seção Infracional de Foz do Iguaçu, em acumulação com a 16ª Defensoria Pública da 6ª Região, no período compreendido entre os dias 02 e 20 de outubro de 2023;

II- O defensor público **CAINAN ANJOS MEIRA** para atuar para atuar na 17ª Defensoria Pública da 6ª Região, com atribuição para atender a Vara da Infância e Juventude Seção Infracional de Foz do Iguaçu, em acumulação com a 16ª Defensoria Pública da 6ª Região, no período compreendido entre os dias 02 e 20 de outubro de 2023, **nos casos em que houver impedimento da defensora pública ALANA DOS SANTOS TELES.**

Art. 2º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o defensor público **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA** para atuar nas demandas urgentes oriundas da 1ª e da 2ª Defensoria Pública da 6ª região, referentes ao Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da regional, nos termos da Portaria DPPR Foz n. 08/2023, no período compreendido entre os dias 25 de setembro e 24 de outubro de 2023.

Parágrafo único: O defensor público fica dispensado de suas atribuições junto ao CEJUSC de Foz do Iguaçu durante o período disposto no *caput*.

Art. 3º. Esta Resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 61/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA

Segundo Subdefensor Público-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0862023Designacaoextraordinaria.Fozdolguacu.Alteracao.20.828.6480.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 25/09/2023 16:46.

Inserido ao protocolo **20.828.648-0** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 25/09/2023 16:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5d3ec5e0e166c7b9024e155f8051ba12.